PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA E AVALIACAO

Proc. 4006072-95.2025.8.26.0506
Vara do Juizado Especial Cível
Mandado 610001669013

Aos 17 de março de 2026 , nesta comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, onde em diligência me encontrava, a fim de dar cumprimento ao r. mandado junto, expedido na Ação que Ana Carolina Floresta e outro move a Passaredo Transportes Aéreos S/A, pela qual procedi à penhora do bem abaixo descrito:

01 (uma) unidade de componente de aeronave LANDING LIGHT – PN 4319586, número de série 63038. Avalio referido bem, por estimativa, em R$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Feita a penhora, nomeei como fiel depositário o Sr. José Luiz Felício Filho, RG 27.558.105 SSP/SP, CPF 181.151.728-55, representante legal da parte executada, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficiala de Justiça, de que não deverá abrir mão do depósito sem previa autorização do MM. Juiz de Direito na forma e sob as penas da lei.

Em seguida, lavrei o presente Auto, que lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficiala de Justiça designada para o Feito.

Viviane Rodrigues Montes
Oficiala de Justiça.

José Luiz Felício Filho
Depositário